



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Lucieldo da Silva submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

**Torna de Utilidade Pública Municipal  
a Associação de Cursos  
Profissionalizantes, Educacional e  
Esportes de Currais Novos – RN, no  
município Currais Novos/RN.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN, inscrita no CNPJ sob nº 52.765.449/0001-88, de natureza jurídica Associação Privada, constituída em 19 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 07 de novembro de 2023.

LUCIELDO DA SILVA:01293190403  
0403

Assinado de forma digital  
por LUCIELDO DA  
SILVA:01293190403  
Dados: 2023.11.07  
09:57:55 -03'00'

Lucieldo da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## JUSTIFICAÇÃO

### Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de Lei que **Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN**, no município no Município de Currais Novos/RN.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a realizar projetos de cunho social, nas áreas de cultura, lazer e educação, fazendo uma função de suma importância para a população do nosso município, proporcionando uma demanda suprimida que necessite de apoio, desenvolvimento e almeja se profissionalizar.

Por isso, a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN, apesar de ser uma instituição fundada em setembro de 2023, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

É de fundamental importância contarmos com a colaboração dos nobres vereadores com vistas à aprovação da presente proposição lembrando que as associações são instituições parceiros para o desenvolvimento da população presentes e futuras gerações.

Desta forma, com os motivos apresentados, protocolamos a presente proposta de Lei, e solicitamos apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Currais Novos/RN, 07 de novembro de 2023.

LUCIELDO DA  
SILVA:012931904  
03

Assinado de forma digital por  
LUCIELDO DA SILVA:01293190403  
Dados: 2023.11.07 09:58:26 -03'00'

Lucieído da Silva  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## ANEXOS

Anexo I - Documentação de Membros da Diretoria da **Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN** (Alexandre Silva Gomes)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**ALEXANDRE SILVA GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**002689801 SSP RN**

CPF  
**100.319.974-73**

DATA NASCIMENTO  
**30/11/1992**

FILIAÇÃO  
**JOSE AILTON GOMES**  
**MARIA APARECIDA DA SILVA**  
**S GOMES**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**05319360005**

VÁLIDADE  
**22/02/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/10/2011**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Silva Gomes*

LOCAL  
**CURRAIS NOVOS, RN**

DATA EMISSÃO  
**23/02/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Jacililson Pereira de Silveira*  
Diretor Geral - Detran RN

41320106585  
RN709128789

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2077043926

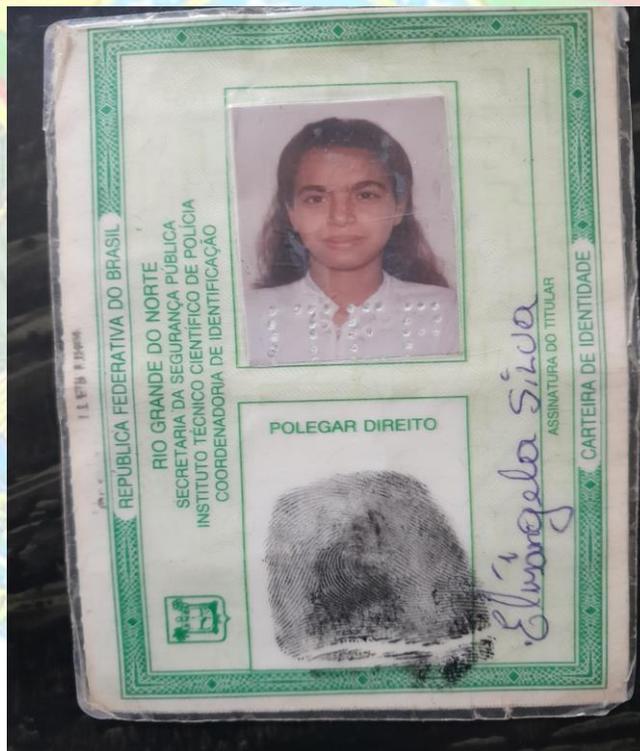
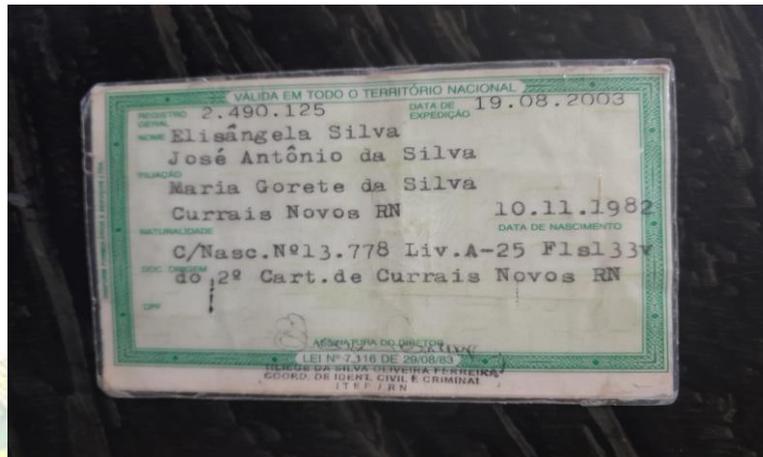
PROIBIDO PLASTIFICAR  
2077043926





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Anexo II - Documentação de Membros da Diretoria da **Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN** (Elisângela Silva)





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Anexo III - Documentação de Membros da Diretoria da **Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN** (Barbara Mirelly Moura Dantas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA SEU TUDO  
O TERREBONO NACIONAL  
1759131880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
BARBARA MIRELLY MOURA DANTAS

DOC. IDENTIFICADORA EMISSORAUF  
202035784 1122 RN

CPF  
082.205.194-01

DATA NASCIMENTO  
16/06/1990

FILIAÇÃO  
ROBERTO CAELOS DANTAS  
MARIA DE FATIMA MOURA DANTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 08223447104

VALIDADE 17/03/2024

HABILITAÇÃO 06/11/2014

OBSERVAÇÕES

A

*Barbara Mirelly Moura Dantas*  
ASSINATURA DO DETENTOR

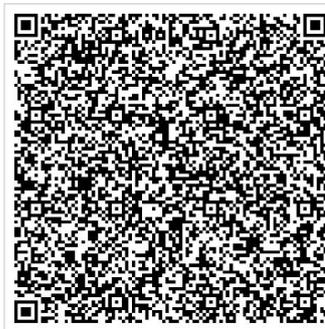
CÓDICE CURRAIS NOVOS, RN DATA EMISSÃO 16/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE 93038708368  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 830705335763

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.756.449/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO EDUCACIONAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ JANILSON</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>59.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JK</b>	MUNICÍPIO <b>CURRAIS NOVOS</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEXANDREG44@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9673-5790/ (84) 8718-7543</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM  
RNP2311466009

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ASSOCIACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RN64765015 - 00010031997473

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ALEXANDRE SILVA GOMES</b>	CPF <b>100.319.974-73</b>
LOCAL E DATA <i>Currais Novos - 02/10/2023</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Alexandre Silva Gomes</i>

RECONHEÇO

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CURRAIS NOVOS - RN

2º OFÍCIO DE NOTAS DE CURRAIS NOVOS-RN  
Rua João Pessoa, nº 13 - Currais Novos - RN - Fone: (84) 3115-2324 - CEP: 59.380-000

RUA JOÃO PESSOA - 83-CENTRO

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ALEXANDRE SILVA GOMES. Em test. da verdade. Dou fe. CURRAIS NOVOS-RN, 05/10/2023.

CLÁUDIA DANTAS ALVES DE SOUZA

Selo Digital RN202300938720024248YGJ

AJ874679 consulte em: <http://selodigital.tjn.jus.br/slex>



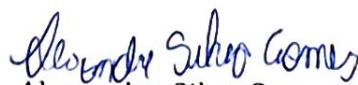
07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

**ATA DE ASSEMBLÉIA DESTINADA A CONSTITUIR A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS/RN**



No dia 13 de janeiro de 2023, as 19h00min, no endereço Rua Luiz Janilson, nº64, bairro JK da cidade de Currais Novos-RN- CEP 59380-000, atendendo ao Edital de Convocação de 04 de janeiro de 2023, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembléia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, o Sr. Alexandre Silva Gomes, portador do CPF: 100.319.974-73, foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como a Sra. Barbara Mírelly Moura Dantas, portadora do CPF: 082.205.194-01, o foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS/RN. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria, saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de: Presidente da Diretoria: Alexandre Silva Gomes; Vice-Presidente: Bárbara Mirelly Moura Dantas; Secretário: Elisangela Silva, CPF: 066.517.434-90; Tesoureiro: Anieli Natalia Lima dos Santo, CPF: 017.287.434-35; Conselho Fiscal Titular: Rosilene da Silva, CPF:069.142.614-74 ; Conselho Fiscal Suplente: Sergio Murilo Cortez, CPF:089.393.754-16. Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o triênio de 2023 a 2025. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembléia.

  
Alexandre Silva Gomes  
Presidente

  
Bárbara Mirelly Moura Dantas  
Secretária

ANEXO DA ATA DE FUNDAÇÃO COM A LISTAGEM DOS PRESENTES NA  
REUNIÃO DO DIA 31/01/2023 - REUNIÃO DESTINADA A CRIAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E  
ESPORTES DE CURRAIS NOVOS/RN



Nome: Alexandre Silvio Gomes  
Endereço: Rua: Luiz Tomilzon  
Telefone 84-94673-5390  
Estado Civil CASADO Profissão Contador  
RG 002.689.801 CPF 100.319.974-73  
Assinatura: Alexandre Silvio Gomes

Nome: Barbara Mirelly Moura Fantar  
Endereço: Rua do Alumínio n=83  
Telefone 999291500  
Estado Civil casada Profissão Assistente Parlamentar  
RG 002.628.784 CPF 082.205.194-01  
Assinatura: Barbara Mirelly Moura Fantar

Nome: Anieli Natalia Lima dos Santos  
Endereço: Rua Josui Bezerra Simões  
Telefone 84.9.9467.2872  
Estado Civil casada Profissão Assistente Parlamentar  
RG 003.194.315 CPF 017.287.434-35  
Assinatura: Anieli Natalia Lima dos Santos



Nome: Sérgio Murilo Cortez  
Endereço: Rua da Sáfira, 114  
Telefone: 84 996249015  
Estado Civil Solteiro Profissão Vendedor  
RG 002 583 973 CPF 089 393 754-16  
Assinatura: Sérgio Murilo Cortez

Nome: Elisângela Silva  
Endereço: Rua: Francisca Leda BINHOSO 160  
Telefone 9.9644.2457  
Estado Civil casada Profissão Medicina  
RG 2.440.125 CPF 066.517 434.90  
Assinatura: Elisângela Silva

Nome: Posilene da Silva  
Endereço: Baldomero Chanco nº 192  
Telefone (84) 99673-12-02  
Estado Civil solteira Profissão do lar  
RG 2 6 33 028 CPF 069-142-614-74  
Assinatura: Posilene da Silva

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# 1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

**JOÃO BATISTA GUIMARÃES**

Tabellião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 08.470.544/0001-29

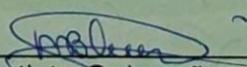
MARIA BETÂNIA COELHO GUIMARÃES  
WENDELL JAVAS DE MACÊDO  
MARIA HELENA COELHO GUIMARÃES  
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COELHO  
FERNANDA DA SILVA MARCOS  
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCANTARA DANTAS  
Escriventes

## ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**TÍTULO: ATA DE ASSEMBLEIA DESTINADA A CONSTITUIR A ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS-RN**, realizada no dia 13 de janeiro de 2023, às 19:00 horas, na Rua Luiz Janilson , nº 64, bairro: JK, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000; apontado no protocolo em 12/09/2023 no livro 1, Prot. 1497, REGISTRADO EM 19/09/2023 – REGISTRO nº 1260, livro A-47, fls. 73/76. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 19 de setembro de 2023

  
João Batista Guimarães  
Oficial de Registro

Maria Betânia Coelho Guimarães  
Substituta



Poder Judiciário  
Estado do Rio Grande do Norte  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202300937570030715GPG  
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br



**ASSOCIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES,  
EDUCACIONAL E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS/RN**

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO  
E OBJETIVO**

**Art. 1.º** A Associação Beneficente Associação de Cursos Profissionalizantes, educacional e esportes de Currais Novos-RN é uma organização constituída no formato de associação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem fins lucrativos, suprapartidária, interconfessional com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Rua Luiz Janilson, 64, no bairro JK na cidade de Currais Novos – RN – CEP 59380-000, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2.º** A Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos-RN tem como objetivos:

- I – Assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, envolvendo as áreas de educação, ação social, cursos profissionalizantes e esportivos;
- II – Tem por finalidade principal a oferta de cursos profissionalizante e educacional as pessoas menos favorecidas na cidade de Currais Novos-RN;
- III – promover a educação, o esporte, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social junto a juventude;
- IV – Promover discussões sobre assuntos relevantes;
- V – Organizar e ministrar palestras educacionais e motivacionais.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES**

**Art. 3.º** A Associação terá as seguintes categorias de associado:

- a) Regulares;
- b) Beneméritos.

§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela Diretoria, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 3.º os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§ 4.º A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, (maioria absoluta) dos associados.

**Art. 4.º** A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

**Art. 5.º** É direito dos associados participar das assembleias e nelas votar e serem votados.

**Art. 6.º** São deveres dos associados:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- b) Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;

Língua da SILVA



c) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

**Art. 7.º** Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;

**Art. 8.º** As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho Geral, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

**Art. 9.º** Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

**Art. 10.** Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 11.** São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

**Art. 12.** É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da Associação, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superavit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

**Art. 13.** A Associação poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

### TÍTULO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14.** A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

**Art. 15.** A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente;
- b) Extraordinariamente, quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de, pelo menos, um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da Associação por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

**Art. 16.** Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Eleger o Coordenador-Geral da Entidade;
- III – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
- IV – Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- V – Resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

Cláudia Silva

II – Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III – destituir os membros da diretoria o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV – Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da Associação por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

**Art. 18.** A Assembleia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quórum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

**Art. 19.** A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembleia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador-Geral a Assembleia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

## TITULO II DA DIRETORIA

**Art. 20.** A Diretoria, eleita por Assembleia Geral Ordinária para um período de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para período subseqüente, compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

§ 1.º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2.º Para completar a diretoria, no caso de impedimos, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com sua disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

**Art. 21.** Compete à Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;

II – Decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

III – decidir sobre remuneração do Coordenador-Geral;

IV – Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar;

V – Convocar, por iniciação própria ou solicitação do Coordenador-Geral, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.





**Art. 22.** Compete especificamente ao Tesoureiro:

I – Supervisionar, junto com o Presidente, as atividades financeiras da Associação;

II – Analisar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas anual da Associação e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

### **TITULO III DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 23.** O Conselho Fiscal é composto por 4 (quatro) Conselheiros, sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3(três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

**Art. 24.** São atribuições do Conselho Fiscal:

I – Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da Associação, a partir do parecer de Auditoria Externa encaminhada pelo Presidente, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;

II – Fornecer pareceres sobre a gestão da Associação, quando solicitado pela Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUDITORIA**

**Art. 25.** A Diretoria promoverá os serviços de auditoria quando necessário.

§ 1.º Para contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem “curriculum” comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

§ 2.º A empresa auditora deverá sugerir à Presidência da Entidade as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

**Art. 26.** Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**Art. 27.** O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

**Art. 28.** A Associação poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



## CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 29.** O exercício financeiro da Associação iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

**Art. 30.** Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.37.** A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos arts. 17, II e 19 deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a dissolução, a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

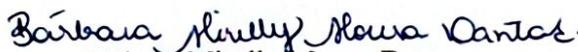
**Art. 38.** Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria.

**Art. 39.** Os recursos financeiros da Associação sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil.

Currais Novos/RN, 13 de janeiro de 2023.



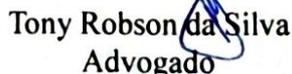
Alexandre Silva Gomes  
Presidente



Bárbara Mirelly Moura Dantas  
Vice-Presidente



Elisângela Silva  
Secretária



Tony Robson da Silva  
Advogado  
14.801 OAB/RN



# 1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

**JOÃO BATISTA GUIMARÃES**

Tabellião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
CNPJ: 08.470.544/0001-29



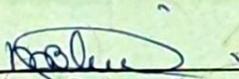
MARIA BETÂNIA COELHO GUIMARÃES  
WENDELL JAVAS DE MACÊDO  
MARIA HELENA COELHO GUIMARÃES  
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COELHO  
FERNANDA DA SILVA MARCOS  
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCÂNTARA DANTAS  
Escriventes

## ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES, EDUCACIONAL E ESPORTES DE  
CURRAIS NOVOS-RN; apontado no protocolo em 19/09/2023 no livro  
1, Prot. 1499, REGISTRADO EM 19/09/2023 – REGISTRO nº 1261,  
livro A-47, fls. 83/88. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 19 de setembro de 2023

  
João Batista Guimarães  
Oficial de Registro

Maria Betânia Coelho Guimarães  
Substituta



Poder Judiciário  
Estado do Rio Grande do Norte  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202300937570030716IWA  
Confira a autenticidade em: [selodigital.tjrn.jus.br](http://selodigital.tjrn.jus.br)